



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 075, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO EM
TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO
DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021 -
SEGUNDA-FEIRA.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente; e,

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro de 2021, terça-feira é feriado nacional de Finados,

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 01/11/2021, segunda-feira.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se.

Aos 26/10/2021.

Hélio Lampert
Agente de Recursos Humanos.